



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.996, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa **ANA MARIA PELUSO DE ANDRADE ALMADA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Secretária Municipal da Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 25 de novembro de 2024, **ANA MARIA PELUSO DE ANDRADE ALMADA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Secretária Municipal da Educação, no período de 25 de novembro a 14 de dezembro de 2024, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.995, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024


Cessa a designação de **ANA MARIA PELUSO DE ANDRADE ALMADA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Subsecretária da Secretaria Municipal de Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Cessar a designação, a partir de 25 de novembro de 2024, **ANA MARIA PELUSO DE ANDRADE ALMADA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Subsecretária da Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 2024, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de licença saúde, e revoga a Portaria nº 13.962, de 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### PORTARIA



**PORTARIA Nº 13.997, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa **ADRIANA APARECIDA LEMES DOS SANTOS FAGUNDES PINTO** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Subsecretária da Secretaria Municipal da Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### **RESOLVE:**

Designar, a partir de 25 de novembro de 2024, **ADRIANA APARECIDA LEMES DOS SANTOS FAGUNDES PINTO**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Subsecretária da Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de novembro a 14 de dezembro de 2024, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de tratamento de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.998, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

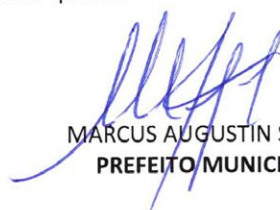
Designa **MARIELEN DA GRAÇA PAIVA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 02 de dezembro de 2024, **MARIELEN DA GRAÇA PAIVA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 02 a 08 de dezembro de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.001, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o afastamento sem vencimentos do servidor **LUIZ ALFREDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar, a partir de 02 de dezembro de 2024, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, do servidor **LUIZ ALFREDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 14.000, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a prorrogação do afastamento sem vencimentos do servidor **EMERSON RODRIGUES DA SILVA**, Operador de Máquina de Grande Porte, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar, a partir de 14 de janeiro de 2025, a prorrogação do afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por mais 02 (dois) anos, do servidor **EMERSON RODRIGUES DA SILVA**, Operador de Máquina de Grande Porte, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.994, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

	NOME	CARGO
49º	JÉSSICA DIAS FONTES DOS SANTOS	VICE - DIRETOR DE ESCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.994, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.994, de 22 de novembro de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.994, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.999, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa **ADRIELLI FERNANDA MACHADO DE SOUZA MUNIZ** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 09 de dezembro de 2024, **ADRIELLI FERNANDA MACHADO DE SOUZA MUNIZ** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 09 a 21 de dezembro de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### DECRETO



DECRETO Nº 10.300, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Permissão Não Onerosa de Uso, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g”, combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “**PERMISSÃO NÃO ONEROSA DE USO**”, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, à Associação Agropecuária de Guaratinguetá e Região, **CNPJ 48.554.141/0001-82**, com sede na Praça Santo Antonio, nº 176, 2º andar, Centro, Guaratinguetá/SP, no período de 05 a 07 de dezembro de 2024, para a realização da Confraternização dos Produtores Rurais, constante do Expediente Eletrônico nº 10579/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.283, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.556, de 28 de novembro de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 2.551.993,25** (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
38	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 4.000,00
75	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 100,00
95	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	R\$ 276,00
117	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 1.744.265,89
125	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 630.168,90
142	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
181	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.08.00	R\$ 10.000,00
293	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00
407	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 2.500,00
463	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 1.700,00
586	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 100.000,00
591	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 8.400,00
658	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 880,00
822	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.08.00	R\$ 5.000,00
828	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.32.00	R\$ 21.702,46

**Total de Suplementações R\$ 2.551.993,25**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
36	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.000,00
74	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 980,00
92	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 276,00
141	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### DECRETO



DECRETO Nº 10.283, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

- 2 -

186	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
249	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.04.00	-R\$ 5.000,00
292	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 3.000,00
406	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 2.500,00
464	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.700,00
587	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 100.000,00
589	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 8.400,00
714	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	- R\$ 1.744.265,89
754	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 630.168,90
801	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 21.702,46

**Total de Anulações – R\$ 2.551.993,25**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:0192398083  
1

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### DECRETO



DECRETO Nº 10.274, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre reajuste das tarifas cobradas para o serviço de transporte individual de passageiros (Táxis).

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** que é uma constante a preocupação do Executivo Municipal na manutenção do Serviço de Táxi no melhor padrão possível e, também, sua obrigação a compatibilização entre o poder aquisitivo dos munícipes e a remuneração paga pelos serviços prestados por este tipo de transporte,

#### DECRETA:

Art. 1º Os novos valores para as tarifas dos serviços de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel (táxis), a partir de ZERO HORA do dia 01 de dezembro de 2024, obedecerão a seguinte tabela:

**Bandeira I de R\$ 5,00 para R\$ 6,40**

**Bandeira II de R\$ 6,25 para R\$ 8,00**

**Bandeirada de R\$ 5,40 para R\$ 6,91**

**Hora Parada de R\$ 30,00 para R\$ 38,40**

Art. 2º Os novos valores tarifários obtidos pelo Serviço Municipal de Trânsito foram fornecidos pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM-SP.

Art. 3º O Serviço Municipal de Trânsito exercerá a fiscalização do cumprimento das normas referidas no artigo anterior, proibindo o exercício da atividade ao permissionário em desacordo com as mesmas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

Assinado de forma digital  
por JONY ALLAN SILVA  
DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.337, de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da Divisão Administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão Administrativa estará substituindo o Diretor Administrativo no período de vinte e cinco a vinte e nove de novembro de 2024, conforme Portaria nº 3.336 de 25 de novembro de 2024;

**DETERMINA**

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Fernando Urbano Vesaro, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 26 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, alterado pelo Ato nº 9 de Abril de 2024 pelo período de cinco dias, com início em vinte e cinco de novembro de 2024 e término em vinte e nove de novembro de 2024.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI  
ANDRADE DOS  
SANTOS:3324279  
6829

Assinado de forma digital  
por PEDRO SANNINI  
ANDRADE DOS  
SANTOS:33242796829  
Dados: 2024.11.25  
17:51:40 -03'00'

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

FABIANO DO CARMO  
MATHIAS:199146718  
45

Assinado de forma digital por  
FABIANO DO CARMO  
MATHIAS:19914671845  
Dados: 2024.11.26 13:19:31 -03'00'

**FABIANO DO CARMO MATHIAS**  
Diretor Administrativo Substituto

PSAS/crls.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.335, de  
21 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da  
Divisão de Transportes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** que o Chefe da Divisão de Transportes estará em gozo de férias no período de dezoito a vinte de dezembro de 2024, conforme Portaria nº 3.334, de 21 de novembro de 2024;

**DETERMINA**

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Rafael Ferreira Alkmin, ocupante do emprego permanente de Motorista, nos termos do Art. 26 do Ato nº 06, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de cinco dias, com início em dezoito de dezembro e término no dia vinte de dezembro de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.334, de  
21 de novembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Servidor Público MARCOS ESTEVAM  
CASSINHA FERRAZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Marcos Estevam Cassinha Ferraz, Chefe da Divisão de Transportes, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, cinco dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2023 a 2024, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. -----  
As férias serão gozadas do dia dezois ao dia vinte de dezembro de 2024.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS  
Diretor Administrativo

PSAS/erls.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.333, de  
21 de novembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Servidor Público DANIELA KRISTINA  
COURA SILVA FURTADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Daniela Kristina Coura Silva Furtado, Recepcionista, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, cinco dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2023 a 2024, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....  
As férias serão gozadas do dia nove ao dia treze de dezembro 2024.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS  
Diretor Administrativo

PSAS/crls.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.332 de  
21 de novembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Servidor Público JOSÉ ARMANDO  
CORREA DE CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor JOSÉ ARMANDO CORREA DE CARVALHO, Operador de Computador, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2023 a 2024, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....  
As férias serão gozadas do dia cinco ao dia dezoito de dezembro de 2024.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS  
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.331, de  
21 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a substituição do Diretor  
de Comunicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Diretor de Comunicação estará em gozo de férias, no período de 02 (dois) a 21 (vinte e um) de dezembro de 2024, conforme Portaria nº 3.330, de 21 de novembro de 2024.

**DETERMINA**

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Sergio Manabu Uehara, ocupante do emprego público de Técnico de Áudio e Vídeo, nos termos do Art. 21 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de vinte dias, com início em dois de dezembro e término em vinte e um de dezembro de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.330, de  
21 de novembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Servidor Público **DANILO RIBEIRO  
CAMPOS**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Danilo Ribeiro Campos, Diretor de Comunicação, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2023 a 2024, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e um de dezembro de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo

PSAS/crls.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.336, de  
25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a substituição do Diretor  
Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Diretor Administrativo estará afastado por licença saúde pelo período de cinco dias, de vinte e cinco a vinte e nove de novembro de 2024;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Fabiano do Carmo Mathias, ocupante do emprego público de Chefe da Divisão Administrativa, nos termos do Art. 13 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, alterado pelo Ato nº 9 de 15 de Abril de 2024, pelo período de cinco dias, com início em vinte e cinco de novembro de 2024 e término em vinte e nove de novembro de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI  
ANDRADE DOS  
SANTOS:332427968  
29

Assinado de forma digital por  
PEDRO SANNINI ANDRADE  
DOS SANTOS:33242796829  
Dados: 2024.11.25 17:48:21  
-03'00'

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

FABIANO DO CARMO  
MATHIAS:199146718  
45

Assinado de forma digital por  
FABIANO DO CARMO  
MATHIAS:19914671845  
Dados: 2024.11.26 13:18:33 -03'00'

**FABIANO DO CARMO MATHIAS**  
Diretor Administrativo Substituto

PSAS/crls.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0105/2024, QUE ALTERA E AMPLIA A LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986 E, SUAS ALTERAÇÕES - LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.**

**Presidência do Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**Presentes os Vereadores:** Marcio Almeida e Nei Carteiro.

**Data:** 12 de novembro de 2024.

**Horário:** 18 horas.

**Pauta da Audiência:** destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 0105/2024, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

**Expediente:** O Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, deu início aos trabalhos, justificando a realização da Audiência Pública. Registrou a presença do Vereador Nei Carteiro e do Excelentíssimo Senhor Gonçalo Ferraz Cardoso, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, agradeceu a participação dos munícipes presentes e dos que estão acompanhando pelas redes sociais. Convidou para compor a mesa o Excelentíssimo Senhor Gonçalo Ferraz Cardoso para fazer a explanação técnica do projeto em discussão. Destacou que essa é a segunda audiência pública, onde na primeira foram registradas algumas sugestões ao projeto e o Secretário de Planejamento irá apresentar outras sugestões que foram colocadas na audiência anterior e discutidas tecnicamente entre a Comissão de Justiça e o Poder Executivo representado pelo Secretário Gonçalo. Destacou que na presente data serão apresentados temas já discutidos na audiência anterior e outras sugestões também discutidas tecnicamente entre a Secretaria de Planejamento e a Comissão de Constituição e Justiça ao longo do intervalo de dias entre a primeira e a segunda audiência pública. Em seguida passou a palavra ao Senhor Gonçalo, que agradeceu pela oportunidade e seguiu em sua explanação destacando que o objetivo da apresentação do projeto em discussão é retificar a parte gráfica e descritiva do zoneamento do município, por que foram detectadas algumas falhas na lei antiga, a finalidade é elaborar a retificação gráfica e descritiva de zoneamento (mapas e memoriais). Novo uso do CS 4 – classificação de Usos, alteração do R 3 e ampliação do corredor comercial na Av. Integração, sendo que nesse último caso, será apresentada uma emenda. Mencionou que quando da elaboração do Plano Diretor do município, foi formatado um polígono com coordenadas que anteriormente apresentava em sua descrição pontos de referência como, por exemplo, indicavam uma determinada rua ou um barranco. Com o georreferenciamento, pela Lei Complementar nº 56/2022 (Plano Diretor do Município), o objetivo também é dar agilidade na aprovação de empresas comerciais, pela JUCESP e percebeu-se nas imagens georreferenciadas, alguns pontos vazios que prejudicavam o zoneamento da área, gerando conflitos nos corredores comerciais e para atender as novas regras do Governo do Estado, que visa agilizar os procedimentos, será necessária a correção na planta gráfica removendo esses vazios, como o Bairro Parque São Francisco que ficou fora da lei e atualmente o que se pretende é incluí-lo de forma correta nas imagens georreferenciadas. Também outro exemplo refere-se a ETE e ETA Pedregulho, que não estão no zoneamento, e com essa adequação essas áreas serão corrigidas para possuírem inscrição municipal. O Senhor Secretário também apresentou a necessidade de se corrigir zonas que não foram revogadas e que pertencem ao município do Potim, embora não constem no mapa, estão inseridas na grafia da lei como áreas com zoneamentos industriais e também bairros como Vila Frei Galvão, Vista Alegre, Morada dos Marques, Pousada dos Pássaros e Chácara Tropical, que por não pertencerem mais ao município de Guaratinguetá, precisam ser revogadas, pois Potim foi emancipado. Outro ponto também a ser corrigido é a área anteriormente chamada de Praia Grande

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

(Fls. nº 02 - continuação).-----  
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0105/2024, QUE ALTERA E AMPLIA A LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986 E, SUAS ALTERAÇÕES - LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.-----  
inserida no Bairro Colônia do Piagui, como zoneamento industrial e isso precisa ser corrigido, por ser área de preservação. Também outra atualização importante é a classificação de uso, onde antes era classificado como ZET, ETE e ETA, não constam como classificação de uso e o objetivo com a nova lei é corrigir essa falha, fazendo a inserção em planta e descrição na lei. Assim a estação de tratamento de água e estação de tratamento de esgoto e outros serviços de saneamento que existem fisicamente, passarão a existir legalmente dentro do CS 4, assim com a atualização das zonas, as tabelas também serão reorganizadas e isso permitirá que empresas sejam estruturadas dentro do devido zoneamento. Outra correção refere-se a atualização em relação à classificação de uso R 3, instituído em 2017 com a Lei de regularização fundiária através de alterações na Lei 6766/2017, que se trata de loteamento. No passado não existia condomínio de lotes e nem loteamento de acesso controlado e essa lei instituiu essa modalidade de empreendimento, com isso foi necessária sua regulamentação por lei municipal e o presente Projeto de Lei vem regulamentar o condomínio vertical com dois, três, quatro ou cinco pavimentos, já que antes só se permitia condomínio horizontal (casas), assim novos projetos de edificações poderão ser aprovados na Secretaria de Planejamento e haverá a possibilidade de verticalizar esses condomínios de acesso controlado e condomínios de lotes. O Senhor Secretário Municipal, falando em correção, ainda em R 3, tratou sobre mudanças na metragem, pois na lei atual a frente do imóvel deve ter no mínimo 5 metros e área mínima de 125 metros quadrados, salientou que o condomínio de lotes não é um parcelamento, mas sim uma fração de área. Esclareceu que o termo lote refere-se à área inteira e tudo que é dividido em seu interior é privado, sendo uma fração da área, ou seja a edificação deverá ter no mínimo 5 metros de frente e uma cota mínima de terreno destinado a unidade habitacional de 125 metros, o que consiste por exemplo uma casa de 50 metros quadrados, onde tudo que estiver dentro, somado a essa área comum, deverá atingir no mínimo 125 metros, isso visa corrigir o conflito entre a lei municipal e a lei de parcelamento de solo. Outro ponto a ser corrigido se refere à Avenida Integração, como por exemplo, a Marsivan e outras empresas ali existentes há 40 anos, pois hoje pela lei atual, essas empresas não poderiam estar instituídas nessa avenida, com isso o Projeto também visa atualizar a lei de uso e ocupação do solo, incluindo a Avenida Integração e Rua Dilermando Reis, para assim regularizar essas situações digitalmente de acordo com sistema do Governo, denominado Certificado de Licenciamento Integrado - CLI. Hoje a Secretaria de Planejamento usa sistema digital com a Jucesp, assim para se abrir uma empresa, com o sistema digitalizado, o objetivo é evitar conflitos. Se o empresário for mudar a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CAE, o zoneamento precisará estar devidamente atualizado junto ao CLI, para verificar se cabe autorização por parte da Secretaria de Planejamento. Na oportunidade o Presidente solicitou a palavra e mencionou que quanto ao Certificado de Licenciamento Integrado – CLI, muitas vezes o comércio está funcionando em uma determinada via como, por exemplo, há dez anos funcionando em um prédio alugado, se essa empresa muda para outro local, pode ocorrer que outra empresa se instale nesse mesmo prédio e encontre dificuldades para autorização de funcionamento devido às inconsistências na lei, sendo assim o propósito é corrigir essas deficiências na cidade como um todo, concluiu o presidente. Em seguida o Secretário de Planejamento esclareceu que foram essas as alterações a serem discutidas no Projeto e salientou que na primeira audiência algumas sugestões foram apresentadas e após serem analisadas tecnicamente, passou neste momento a apresentar as sugestões de emendas, oportunidade em que citou o Bairro Santa Verônica, onde haverá uma ampliação do Z III, que estava seccionado e será corrigida sua descrição, assim como a indicação do Z XVIII, no Bairro Paineiras e também em relação a área aduaneira, que será retificada, pois não havia zoneamento. O Senhor

☎ (12) 3123-2400

📍 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**(Fls. nº 03 - continuação)**-----  
**ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0105/2024, QUE ALTERA E AMPLIA A LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986 E, SUAS ALTERAÇÕES - LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.**-----

Secretário continuou dizendo que o objetivo será também fazer a inserção do corredor tipo E para a Rua Dilermando Reis. Citou a criação do Z IV, no Bairro Colônia do Piaguí, que é uma região com bastante casa e alguns comércios, mencionou também que será implantada uma estação de tratamento de esgoto na divisa entre o Bairro Jardim do Vale e Colônia do Piaguí, e segundo o Secretário a Saeg conseguiu recursos para instalar esse equipamento na localidade. Diante disso será necessário fazer o zoneamento e essa medida também evitará o risco de se perder recursos financeiros, se por ventura forem destinados para investimentos no local. Na oportunidade citou como exemplo a instalação de um Ponto de Entrega Voluntária - PEV na Rua Alfonso Giannico, onde no zoneamento municipal não era permitido e o Ministério Público apontou essa deficiência, com isso foi necessário corrigir essa falha por meio de alteração na lei. Citou também a necessidade de se fazer alteração em uma área isolada próximo à Basf e que está definida como zona agrícola, na divisa com a cidade de Lorena, mas que hoje não comporta mais essa classificação. Também mencionou a importância de se fazer nova redação na R 3, por que o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), mudou algumas regras, onde foram criadas novas tabelas para aprovação de projetos e a correção na lei visa evitar conflitos. Concluindo o Senhor Secretário informou que essas são as emendas trazidas na apresentação anterior. Na sequência o presidente agradeceu ao Secretário pela explanação e abriu a oportunidade aos munícipes para apresentarem suas sugestões. Em seguida passou a palavra ao Vereador Nei Carteiro, que desejou boa noite a todos, agradeceu a presença dos munícipes, citou a complexidade da lei de uso e ocupação do solo e parabenizou a apresentação técnica do Secretário e disse ser importante ouvir as pessoas que vivem a realidade por residirem em locais que existem barulhos, prejudicando o sossego público e citou como exemplo um caso que já ocorreu na avenida JK que precisou da intervenção do Ministério Público para proibir o barulho excessivo de bares que na noite incomodavam moradores na região. Falou também sobre a autorização para construção de obras que envolvem a Secretaria de Planejamento, com relação ao tema e questionou como se dá essa autorização. Em seguida o Senhor Secretário respondeu que no passado o processo era físico e a análise era diferenciada e hoje com o sistema CLI, da Jucesp, é automático, então não tem como ser burlado, se no sistema não consta aquela modalidade de comércio, não será permitida a autorização de funcionamento, se por ventura se tratar de negócio já consolidado devido ao tempo, será emitido despacho no processo físico e caberá uma análise mais detalhada junto ao jurídico para que sua exploração continue. Se algo novo for criado e sendo possível gerar problema, caberá análise mais detalhada. O Secretário também sugeriu a aqueles que pretendem alugar um ponto comercial, que antes de efetivar o negócio, se informem junto à Secretaria de Planejamento para uma consulta prévia se no local pode ser explorado determinado tipo de serviço. Em seguida o Senhor presidente passou a palavra ao Senhor Walter Cezar Addeo, que desejou boa noite a todos e salientou que sua proposta de emenda extrapola a pauta apresentada e que em sua inteligência, sua sugestão diz respeito à Lei de Uso e ocupação do solo, por que é protetiva para a cidade e citou que a Lei 10.257/2001, chamada Lei do Estatuto da Cidade, prevê a criação do direito de preempção, para os municípios se defenderem da especulação imobiliária em certas áreas de interesse coletivo e de proteção para a comunidade. Citou ainda que Guaratinguetá não tem essa lei de direito de preempção, com isso já ocorreu um caso clássico esse ano que foi a perda do bosque da Codasp, aquele é um espaço com um bosque já organizado há muito tempo, que foi da área estadual e posteriormente concedido ao município e depois a Codasp acabou por questões de dívidas, sendo leiloado e passado ao Grupo Shibata, que no local irá abrir um supermercado. Continuou em sua fala que aquele bosque estava em um local estratégico,

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

(Fls. nº 04 - continuação).-----  
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0105/2024, QUE ALTERA E AMPLIA A LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986 E, SUAS ALTERAÇÕES - LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.-----

pois se encontrava em área limítrofe à caixa d'água que se encontra em um espaço tombado pelo município, e o bosque da Codasp e a caixa d'água deveriam integrar o parque das nascentes, que é uma solicitação da comunidade há muitos anos, graças a essa Câmara foi colocado no Plano Diretor a delimitação do parque, que no futuro irá aglutinar o mirante e deveria também aglutinar o bosque da Codasp que perdemos. Também foi permitido o corte de árvores no bosque, sem a necessária compensação com reflorestamento. O Senhor Walter continuou dizendo que essa é sua sugestão de emenda e salientou que o direito de preempção permite que o município em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar dos cidadãos bem como do equilíbrio ambiental, confira ao Poder Público Municipal, preferência em caso de alienação onerosa entre particulares e em seu entendimento de tivesse essa lei não se perderia o bosque para os interesses particulares imobiliários. Ainda salientou que o direito previsto na Lei do Estatuto da cidade, busca a criação de espaço público de lazer e áreas verdes, criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental e proteção de áreas de interesse histórico ou paisagístico. Em seu entendimento o bosque da Codasp preencheria todas as condições e assim poderia ser salvo. Concluindo salientou que sua proposta de maneira sintética e resumida se trata da criação de uma emenda, para a criação do direito de preempção em artigo próprio, com prazo para regulamentação e delimitações, já que seriam necessários estudos pormenorizados que não poderiam ser feitos dentro da apresentação do projeto na presente audiência, mas ficaria indicada a criação do direito de preempção e a atual gestão que está para terminar daria de presente à cidade esse novo direito, assim não perderíamos mais áreas importantes para a especulação imobiliária e esta Casa através da Comissão de Meio Ambiente, poderia junto com o Executivo garantir esse direito para nova gestão. Concluiu ser essa sua sugestão para emenda, ficando a regulamentação e delimitação para uma próxima etapa, em seguida agradeceu pela oportunidade. Na sequência o Presidente disse que irá avaliar juridicamente essas sugestões e salientou que o Secretário de Planejamento concorda com a sugestão e mencionou que antes de iniciar a audiência estava conversando com o Senhor Walter sobre o assunto e disse ser favorável e irá analisar se juridicamente é possível encaixá-la na Lei de Uso e Ocupação do Solo ou no Plano Diretor, que é uma lei de diretrizes. Em seguida fez uso da palavra a Senhora Edilaine Araújo Pereira, onde mencionou que no dia 26/04/2024, perto de sua casa e de outros vizinhos, que fica em rua sem saída situada atrás da Avenida Agenor Pires da Fonseca, que é um corredor comercial, foi instalada uma oficina durante a madrugada, e seu questionamento se refere o fato de essa avenida ser corredor B, o que em seu entender, não permite o funcionamento de mecânica pesada para consertar guindastes, o que gera um barulho muito intenso, cheiro de produtos químicos e também a preocupação com risco de incêndio, fato que vem trazendo grande desconforto e preocupação aos moradores próximos. Na sequência o presidente agradeceu a participação da munícipe e mencionou que o Vereador Nei Carteiro e o Secretário Gonçalo já vêm dando andamento as suas colocações e disse que esse assunto será levado adiante. Em seguida já finalizando a audiência o Presidente passou a palavra ao munícipe Rogério Rabelo da Encarnação, concedendo-lhe o tempo de cinco minutos para fazer uso da palavra e na oportunidade o Senhor Rogério mencionou que participa de algumas entidades em Guaratinguetá, entre elas a Associação do Gomerl, e de alguns movimentos ambientalistas como o Parque de Guaratinguetá, Rede Nosso Parque, Frente Ambientalista do Vale do Paraíba e do Projeto Parque das Nascentes. Em sua fala o munícipe mencionou que já vem participando das discussões da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Plano Diretor já aprovado e salientou que a atual administração está se esquecendo de cumprir o

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

(Fls. nº 05 - continuação)-----  
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0105/2024, QUE ALTERA E AMPLIA A LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986 E, SUAS ALTERAÇÕES - LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.-----  
artigo 289 do Plano Diretor, Lei Complementar nº 56, de 18 de julho de 2022, onde diz que a Prefeitura deverá enviar para a Câmara Municipal, Projetos de Lei contendo as seguintes instruções e prazos a contar da data de publicação desta lei, e o inciso I diz que a nova Lei de Uso e Ocupação do Solo, no seu entender deveria ser uma lei completa e não pontual, com os remendos que continuam a serem feitos e citou que segundo a lei é necessário elaborar o seguinte: Plano Municipal de Habitação no prazo de 18 meses, regulamentação da aprovação automática no prazo máximo de 6 meses, projetos específicos de regulamentação das calçadas a serem regulamentados em até 12 meses, projeto de lei que regulamenta a cota de desenvolvimento urbano em até 6 meses, Plano Municipal de Manejo das unidades de conservação da cidade, no prazo de até 18 meses, Plano Municipal de Meio Ambiente, no prazo de até 18 meses, que em seu entender deveria ser feito no começo do primeiro mandato do Soliva, continuando citou o Plano de Macrodrenagem e saneamento ambiental no prazo de até 18 meses, e citou que foi feito uma barragem no Parque das Nascentes sem esse plano; Plano Municipal de desenvolvimento rural em até 18 meses, Plano Municipal de Cultura, que demorou mas foi cumprido, Plano Municipal de Política Esportiva no prazo de até 24 meses, Plano Municipal de Política em Segurança Pública no prazo de 24 meses, Plano Municipal de Modernização de Política Administrativa no prazo de até 24 meses, Sistema Municipal Integrado de Gestão da Informação, no prazo de até 12 (doze) meses; Conselho Municipal de Política Urbana em até 6 meses; Fórum dos Conselhos Municipais a ser regulamentado no prazo de até 6 meses; Plano Municipal de Arborização, no prazo de até 24 meses; e na oportunidade salientou que estão ocorrendo mutilações e não podas; Lei dos Direitos Fundamentais dos Artistas de Guaratinguetá, no prazo de 18 meses; Lei de regulamentação de crematórios, cemitérios e velórios, no prazo de 180 dias e Lei de Incentivo à Cultura, no prazo de 18 meses. Esclareceu que quanto à Lei de Uso e Ocupação do Solo discutida na audiência, não apresentará sugestões, mas recomendaria o arquivamento do projeto até, pelo menos a criação do Conselho Municipal de Política Urbana, para fazer o acompanhamento desse projeto, chamar a sociedade civil para participar antes do projeto vir a esta Casa. O munícipe agradeceu pela oportunidade e desejou que haja esses ajustamentos apresentados. Na sequência o Presidente salientou que todas essas alterações que estão sendo feitas, não são para dificultar a vida do empreendedor que não é funcionário público, que precisa acordar todo dia e levar o sustento pra casa, então ele tem essa dinâmica que é um pouco mais diferente e é necessário atender a todos eles que em especial depois da pandemia, passaram por muitas dificuldades, então essa Casa está tendo muita responsabilidade e seriedade para discutir esses assuntos, e agradeceu a participação e observação do munícipe, que voltou a salientar que essas situações aconteceram também no ano de 2006 e muita coisa até hoje não foi regulamentada e diz entender muito bem a situação do empreendedor, mas o propósito é evitar que ocorra novamente o que aconteceu em 2006, pois muita coisa ficou para ser regulamentada e não aconteceu, chegou em 2008, chegou no final do outro mandato e nessa gestão existem artigos do plano diretor sem regulamentação. O Presidente voltou a salientar que são justamente esses pontos que se pretende discutir, a fim de atender as reais necessidades, pois devido ao período eleitoral essas leis não podiam ser discutidas e esse tema está em pauta, pois o mandato do prefeito ainda está em curso, agradeceu a colaboração do munícipe e mencionou que com a próxima gestão do prefeito eleito, novas diretrizes devem ser tomadas, seja dando continuidade a alguns pontos e a outros não, mas serão tomadas as ações devidas e esta Casa estará a disposição para fazer o melhor para atender os anseios da comunidade como um todo, nunca olhando somente interesses pessoais ou pontuais, mas sim o que é importante para todos e não são oportunas a tomada de decisões estruturantes já que existe um novo prefeito

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br







# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### LISTA DE PRESENCIA

Audiência Pública referente ao **Projeto de Lei Executivo nº 0105/2024**, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 12 de novembro de 2024, terça-feira, às 18 horas

	VEREADORES
01	<i>[assinatura]</i>
02	<i>[assinatura]</i>
03	<i>[assinatura]</i>
04	<i>[assinatura]</i>
05	<i>[assinatura]</i>
06	<i>[assinatura]</i>
07	<i>[assinatura]</i>
08	<i>[assinatura]</i>
09	<i>[assinatura]</i>
10	<i>[assinatura]</i>
11	<i>[assinatura]</i>





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública referente ao **Projeto de Lei Executivo nº 0105/2024**, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 12 de novembro de 2024, terça-feira, às 18 horas

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	<i>Valter Mesquita Filho</i>	[REDACTED]
02	<i>Luciano Vaz Pinheiro</i>	
03	<i>Edilaine de Souza Pereira</i>	
04	<i>Rogério Rabalo da Encarnação</i>	
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0105/2024, QUE ALTERA E AMPLIA A LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986 E, SUAS ALTERAÇÕES - LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.**

**Presidência do Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**Presentes os Vereadores:** Marcio Almeida e Nei Carteiro.

**Data:** 12 de novembro de 2024.

**Horário:** 18 horas.

**Pauta da Audiência:** destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 0105/2024, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

**Expediente:** O Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, deu início aos trabalhos, justificando a realização da Audiência Pública. Registrou a presença do Vereador Nei Carteiro e do Excelentíssimo Senhor Gonçalo Ferraz Cardoso, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, agradeceu a participação dos munícipes presentes e dos que estão acompanhando pelas redes sociais. Convidou para compor a mesa o Excelentíssimo Senhor Gonçalo Ferraz Cardoso para fazer a explanação técnica do projeto em discussão. Destacou que essa é a segunda audiência pública, onde na primeira foram registradas algumas sugestões ao projeto e o Secretário de Planejamento irá apresentar outras sugestões que foram colocadas na audiência anterior e discutidas tecnicamente entre a Comissão de Justiça e o Poder Executivo representado pelo Secretário Gonçalo. Destacou que na presente data serão apresentados temas já discutidos na audiência anterior e outras sugestões também discutidas tecnicamente entre a Secretaria de Planejamento e a Comissão de Constituição e Justiça ao longo do intervalo de dias entre a primeira e a segunda audiência pública. Em seguida passou a palavra ao Senhor Gonçalo, que agradeceu pela oportunidade e seguiu em sua explanação destacando que o objetivo da apresentação do projeto em discussão é retificar a parte gráfica e descritiva do zoneamento do município, por que foram detectadas algumas falhas na lei antiga, a finalidade é elaborar a retificação gráfica e descritiva de zoneamento (mapas e memoriais). Novo uso do CS 4 – classificação de Usos, alteração do R 3 e ampliação do corredor comercial na Av. Integração, sendo que nesse último caso, será apresentada uma emenda. Mencionou que quando da elaboração do Plano Diretor do município, foi formatado um polígono com coordenadas que anteriormente apresentava em sua descrição pontos de referência como, por exemplo, indicavam uma determinada rua ou um barranco. Com o georreferenciamento, pela Lei Complementar nº 56/2022 (Plano Diretor do Município), o objetivo também é dar agilidade na aprovação de empresas comerciais, pela JUCESP e percebeu-se nas imagens georreferenciadas, alguns pontos vazios que prejudicavam o zoneamento da área, gerando conflitos nos corredores comerciais e para atender as novas regras do Governo do Estado, que visa agilizar os procedimentos, será necessária a correção na planta gráfica removendo esses vazios, como o Bairro Parque São Francisco que ficou fora da lei e atualmente o que se pretende é incluí-lo de forma correta nas imagens georreferenciadas. Também outro exemplo refere-se a ETE e ETA Pedregulho, que não estão no zoneamento, e com essa adequação essas áreas serão corrigidas para possuírem inscrição municipal. O Senhor Secretário também apresentou a necessidade de se corrigir zonas que não foram revogadas e que pertencem ao município do Potim, embora não constem no mapa, estão inseridas na grafia da lei como áreas com zoneamentos industriais e também bairros como Vila Frei Galvão, Vista Alegre, Morada dos Marques, Pousada dos Pássaros e Chácara Tropical, que por não pertencerem mais ao município de Guaratinguetá, precisam ser revogadas, pois Potim foi emancipado. Outro ponto também a ser corrigido é a área anteriormente chamada de Praia Grande

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

(Fls. nº 02 - continuação).-----  
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA  
DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº  
0105/2024, QUE ALTERA E AMPLIA A LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986 E,  
SUAS ALTERAÇÕES - LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.-----

inserida no Bairro Colônia do Piagui, como zoneamento industrial e isso precisa ser corrigido, por ser área de preservação. Também outra atualização importante é a classificação de uso, onde antes era classificado como ZET, ETE e ETA, não constam como classificação de uso e o objetivo com a nova lei é corrigir essa falha, fazendo a inserção em planta e descrição na lei. Assim a estação de tratamento de água e estação de tratamento de esgoto e outros serviços de saneamento que existem fisicamente, passarão a existir legalmente dentro do CS 4, assim com a atualização das zonas, as tabelas também serão reorganizadas e isso permitirá que empresas sejam estruturadas dentro do devido zoneamento. Outra correção refere-se a atualização em relação à classificação de uso R 3, instituído em 2017 com a Lei de regularização fundiária através de alterações na Lei 6766/2017, que se trata de loteamento. No passado não existia condomínio de lotes e nem loteamento de acesso controlado e essa lei instituiu essa modalidade de empreendimento, com isso foi necessária sua regulamentação por lei municipal e o presente Projeto de Lei vem regulamentar o condomínio vertical com dois, três, quatro ou cinco pavimentos, já que antes só se permitia condomínio horizontal (casas), assim novos projetos de edificações poderão ser aprovados na Secretaria de Planejamento e haverá a possibilidade de verticalizar esses condomínios de acesso controlado e condomínios de lotes. O Senhor Secretário Municipal, falando em correção, ainda em R 3, tratou sobre mudanças na metragem, pois na lei atual a frente do imóvel deve ter no mínimo 5 metros e área mínima de 125 metros quadrados, salientou que o condomínio de lotes não é um parcelamento, mas sim uma fração de área. Esclareceu que o termo lote refere-se à área inteira e tudo que é dividido em seu interior é privado, sendo uma fração da área, ou seja a edificação deverá ter no mínimo 5 metros de frente e uma cota mínima de terreno destinado a unidade habitacional de 125 metros, o que consiste por exemplo uma casa de 50 metros quadrados, onde tudo que estiver dentro, somado a essa área comum, deverá atingir no mínimo 125 metros, isso visa corrigir o conflito entre a lei municipal e a lei de parcelamento de solo. Outro ponto a ser corrigido se refere à Avenida Integração, como por exemplo, a Marsivan e outras empresas ali existentes há 40 anos, pois hoje pela lei atual, essas empresas não poderiam estar instituídas nessa avenida, com isso o Projeto também visa atualizar a lei de uso e ocupação do solo, incluindo a Avenida Integração e Rua Dilermando Reis, para assim regularizar essas situações digitalmente de acordo com sistema do Governo, denominado Certificado de Licenciamento Integrado - CLI. Hoje a Secretaria de Planejamento usa sistema digital com a Jucesp, assim para se abrir uma empresa, com o sistema digitalizado, o objetivo é evitar conflitos. Se o empresário for mudar a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CAE, o zoneamento precisará estar devidamente atualizado junto ao CLI, para verificar se cabe autorização por parte da Secretaria de Planejamento. Na oportunidade o Presidente solicitou a palavra e mencionou que quanto ao Certificado de Licenciamento Integrado – CLI, muitas vezes o comércio está funcionando em uma determinada via como, por exemplo, há dez anos funcionando em um prédio alugado, se essa empresa muda para outro local, pode ocorrer que outra empresa se instale nesse mesmo prédio e encontre dificuldades para autorização de funcionamento devido às inconsistências na lei, sendo assim o propósito é corrigir essas deficiências na cidade como um todo, concluiu o presidente. Em seguida o Secretário de Planejamento esclareceu que foram essas as alterações a serem discutidas no Projeto e salientou que na primeira audiência algumas sugestões foram apresentadas e após serem analisadas tecnicamente, passou neste momento a apresentar as sugestões de emendas, oportunidade em que citou o Bairro Santa Verônica, onde haverá uma ampliação do Z III, que estava seccionado e será corrigida sua descrição, assim como a indicação do Z XVIII, no Bairro Paineiras e também em relação a área aduaneira, que será retificada, pois não havia zoneamento. O Senhor

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

(Fls. nº 03 - continuação).-----  
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0105/2024, QUE ALTERA E AMPLIA A LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986 E, SUAS ALTERAÇÕES - LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.-----

Secretário continuou dizendo que o objetivo será também fazer a inserção do corredor tipo E para a Rua Dilermando Reis. Citou a criação do Z IV, no Bairro Colônia do Piagui, que é uma região com bastante casa e alguns comércios, mencionou também que será implantada uma estação de tratamento de esgoto na divisa entre o Bairro Jardim do Vale e Colônia do Piagui, e segundo o Secretário a Saeg conseguiu recursos para instalar esse equipamento na localidade. Diante disso será necessário fazer o zoneamento e essa medida também evitará o risco de se perder recursos financeiros, se por ventura forem destinados para investimentos no local. Na oportunidade citou como exemplo a instalação de um Ponto de Entrega Voluntária - PEV na Rua Alfonso Giannico, onde no zoneamento municipal não era permitido e o Ministério Público apontou essa deficiência, com isso foi necessário corrigir essa falha por meio de alteração na lei. Citou também a necessidade de se fazer alteração em uma área isolada próximo à Basf e que está definida como zona agrícola, na divisa com a cidade de Lorena, mas que hoje não comporta mais essa classificação. Também mencionou a importância de se fazer nova redação na R 3, por que o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), mudou algumas regras, onde foram criadas novas tabelas para aprovação de projetos e a correção na lei visa evitar conflitos. Concluindo o Senhor Secretário informou que essas são as emendas trazidas na apresentação anterior. Na sequência o presidente agradeceu ao Secretário pela explanação e abriu a oportunidade aos munícipes para apresentarem suas sugestões. Em seguida passou a palavra ao Vereador Nei Carteiro, que desejou boa noite a todos, agradeceu a presença dos munícipes, citou a complexidade da lei de uso e ocupação do solo e parabenizou a apresentação técnica do Secretário e disse ser importante ouvir as pessoas que vivem a realidade por residirem em locais que existem barulhos, prejudicando o sossego público e citou como exemplo um caso que já ocorreu na avenida JK que precisou da intervenção do Ministério Público para proibir o barulho excessivo de bares que na noite incomodavam moradores na região. Falou também sobre a autorização para construção de obras que envolvem a Secretaria de Planejamento, com relação ao tema e questionou como se dá essa autorização. Em seguida o Senhor Secretário respondeu que no passado o processo era físico e a análise era diferenciada e hoje com o sistema CLI, da Jucesp, é automático, então não tem como ser burlado, se no sistema não consta aquela modalidade de comércio, não será permitida a autorização de funcionamento, se por ventura se tratar de negócio já consolidado devido ao tempo, será emitido despacho no processo físico e caberá uma análise mais detalhada junto ao jurídico para que sua exploração continue. Se algo novo for criado e sendo possível gerar problema, caberá análise mais detalhada. O Secretário também sugeriu a aqueles que pretendem alugar um ponto comercial, que antes de efetivar o negócio, se informem junto à Secretaria de Planejamento para uma consulta prévia se no local pode ser explorado determinado tipo de serviço. Em seguida o Senhor presidente passou a palavra ao Senhor Walter Cezar Addeo, que desejou boa noite a todos e salientou que sua proposta de emenda extrapola a pauta apresentada e que em sua intelecção, sua sugestão diz respeito à Lei de Uso e ocupação do solo, por que é protetiva para a cidade e citou que a Lei 10.257/2001, chamada Lei do Estatuto da Cidade, prevê a criação do direito de preempção, para os municípios se defenderem da especulação imobiliária em certas áreas de interesse coletivo e de proteção para a comunidade. Citou ainda que Guaratinguetá não tem essa lei de direito de preempção, com isso já ocorreu um caso clássico esse ano que foi a perda do bosque da Codasp, aquele é um espaço com um bosque já organizado há muito tempo, que foi da área estadual e posteriormente concedido ao município e depois a Codasp acabou por questões de dívidas, sendo leiloado e passado ao Grupo Shibata, que no local irá abrir um supermercado. Continuou em sua fala que aquele bosque estava em um local estratégico,

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

(Fls. nº 04 - continuação).-----  
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0105/2024, QUE ALTERA E AMPLIA A LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986 E, SUAS ALTERAÇÕES - LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.-----  
pois se encontrava em área limítrofe à caixa d'água que se encontra em um espaço tombado pelo município, e o bosque da Codasp e a caixa d'água deveriam integrar o parque das nascentes, que é uma solicitação da comunidade há muitos anos, graças a essa Câmara foi colocado no Plano Diretor a delimitação do parque, que no futuro irá aglutinar o mirante e deveria também aglutinar o bosque da Codasp que perdemos. Também foi permitido o corte de árvores no bosque, sem a necessária compensação com reflorestamento. O Senhor Walter continuou dizendo que essa é sua sugestão de emenda e salientou que o direito de preempção permite que o município em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar dos cidadãos bem como do equilíbrio ambiental, confira ao Poder Público Municipal, preferência em caso de alienação onerosa entre particulares e em seu entendimento de tivesse essa lei não se perderia o bosque para os interesses particulares imobiliários. Ainda salientou que o direito previsto na Lei do Estatuto da cidade, busca a criação de espaço público de lazer e áreas verdes, criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental e proteção de áreas de interesse histórico ou paisagístico. Em seu entendimento o bosque da Codasp preencheria todas as condições e assim poderia ser salvo. Concluindo salientou que sua proposta de maneira sintética e resumida se trata da criação de uma emenda, para a criação do direito de preempção em artigo próprio, com prazo para regulamentação e delimitações, já que seriam necessários estudos pormenorizados que não poderiam ser feitos dentro da apresentação do projeto na presente audiência, mas ficaria indicada a criação do direito de preempção e a atual gestão que está para terminar daria de presente à cidade esse novo direito, assim não perderíamos mais áreas importantes para a especulação imobiliária e esta Casa através da Comissão de Meio Ambiente, poderia junto com o Executivo garantir esse direito para nova gestão. Concluiu ser essa sua sugestão para emenda, ficando a regulamentação e delimitação para uma próxima etapa, em seguida agradeceu pela oportunidade. Na sequência o Presidente disse que irá avaliar juridicamente essas sugestões e salientou que o Secretário de Planejamento concorda com a sugestão e mencionou que antes de iniciar a audiência estava conversando com o Senhor Walter sobre o assunto e disse ser favorável e irá analisar se juridicamente é possível encaixá-la na Lei de Uso e Ocupação do Solo ou no Plano Diretor, que é uma lei de diretrizes. Em seguida fez uso da palavra a Senhora Edilaine Araújo Pereira, onde mencionou que no dia 26/04/2024, perto de sua casa e de outros vizinhos, que fica em rua sem saída situada atrás da Avenida Agenor Pires da Fonseca, que é um corredor comercial, foi instalada uma oficina durante a madrugada, e seu questionamento se refere o fato de essa avenida ser corredor B, o que em seu entender, não permite o funcionamento de mecânica pesada para consertar guindastes, o que gera um barulho muito intenso, cheiro de produtos químicos e também a preocupação com risco de incêndio, fato que vem trazendo grande desconforto e preocupação aos moradores próximos. Na sequência o presidente agradeceu a participação da munícipe e mencionou que o Vereador Nei Carteiro e o Secretário Gonçalo já vêm dando andamento as suas colocações e disse que esse assunto será levado adiante. Em seguida já finalizando a audiência o Presidente passou a palavra ao munícipe Rogério Rabelo da Encarnação, concedendo-lhe o tempo de cinco minutos para fazer uso da palavra e na oportunidade o Senhor Rogério mencionou que participa de algumas entidades em Guaratinguetá, entre elas a Associação do Gomerl, e de alguns movimentos ambientalistas como o Parque de Guaratinguetá, Rede Nosso Parque, Frente Ambientalista do Vale do Paraíba e do Projeto Parque das Nascentes. Em sua fala o munícipe mencionou que já vem participando das discussões da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Plano Diretor já aprovado e salientou que a atual administração está se esquecendo de cumprir o

☎ (12) 3123-2400

📍 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

(Fls. nº 05 - continuação).-----  
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0105/2024, QUE ALTERA E AMPLIA A LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986 E, SUAS ALTERAÇÕES - LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.-----

artigo 289 do Plano Diretor, Lei Complementar nº 56, de 18 de julho de 2022, onde diz que a Prefeitura deverá enviar para a Câmara Municipal, Projetos de Lei contendo as seguintes instruções e prazos a contar da data de publicação desta lei, e o inciso I diz que a nova Lei de Uso e Ocupação do Solo, no seu entender deveria ser uma lei completa e não pontual, com os remendos que continuam a serem feitos e citou que segundo a lei é necessário elaborar o seguinte: Plano Municipal de Habitação no prazo de 18 meses, regulamentação da aprovação automática no prazo máximo de 6 meses, projetos específicos de regulamentação das calçadas a serem regulamentados em até 12 meses, projeto de lei que regulamenta a cota de desenvolvimento urbano em até 6 meses, Plano Municipal de Manejo das unidades de conservação da cidade, no prazo de até 18 meses, Plano Municipal de Meio Ambiente, no prazo de até 18 meses, que em seu entender deveria ser feito no começo do primeiro mandato do Soliva, continuando citou o Plano de Macrodrenagem e saneamento ambiental no prazo de até 18 meses, e citou que foi feito uma barragem no Parque das Nascentes sem esse plano; Plano Municipal de desenvolvimento rural em até 18 meses, Plano Municipal de Cultura, que demorou mas foi cumprido, Plano Municipal de Política Esportiva no prazo de até 24 meses, Plano Municipal de Política em Segurança Pública no prazo de 24 meses, Plano Municipal de Modernização de Política Administrativa no prazo de até 24 meses, Sistema Municipal Integrado de Gestão da Informação, no prazo de até 12 (doze) meses; Conselho Municipal de Política Urbana em até 6 meses; Fórum dos Conselhos Municipais a ser regulamentado no prazo de até 6 meses; Plano Municipal de Arborização, no prazo de até 24 meses; e na oportunidade salientou que estão ocorrendo mutilações e não podas; Lei dos Direitos Fundamentais dos Artistas de Guaratinguetá, no prazo de 18 meses; Lei de regulamentação de crematórios, cemitérios e velórios, no prazo de 180 dias e Lei de Incentivo à Cultura, no prazo de 18 meses. Esclareceu que quanto à Lei de Uso e Ocupação do Solo discutida na audiência, não apresentará sugestões, mas recomendaria o arquivamento do projeto até, pelo menos a criação do Conselho Municipal de Política Urbana, para fazer o acompanhamento desse projeto, chamar a sociedade civil para participar antes do projeto vir a esta Casa. O munícipe agradeceu pela oportunidade e desejou que haja esses ajustamentos apresentados. Na sequência o Presidente salientou que todas essas alterações que estão sendo feitas, não são para dificultar a vida do empreendedor que não é funcionário público, que precisa acordar todo dia e levar o sustento pra casa, então ele tem essa dinâmica que é um pouco mais diferente e é necessário atender a todos eles que em especial depois da pandemia, passaram por muitas dificuldades, então essa Casa está tendo muita responsabilidade e seriedade para discutir esses assuntos, e agradeceu a participação e observação do munícipe, que voltou a salientar que essas situações aconteceram também no ano de 2006 e muita coisa até hoje não foi regulamentada e diz entender muito bem a situação do empreendedor, mas o propósito é evitar que ocorra novamente o que aconteceu em 2006, pois muita coisa ficou para ser regulamentada e não aconteceu, chegou em 2008, chegou no final do outro mandato e nessa gestão existem artigos do plano diretor sem regulamentação. O Presidente voltou a salientar que são justamente esses pontos que se pretende discutir, a fim de atender as reais necessidades, pois devido ao período eleitoral essas leis não podiam ser discutidas e esse tema está em pauta, pois o mandato do prefeito ainda está em curso, agradeceu a colaboração do munícipe e mencionou que com a próxima gestão do prefeito eleito, novas diretrizes devem ser tomadas, seja dando continuidade a alguns pontos e a outros não, mas serão tomadas as ações devidas e esta Casa estará a disposição para fazer o melhor para atender os anseios da comunidade como um todo, nunca olhando somente interesses pessoais ou pontuais, mas sim o que é importante para todos e não são oportunas a tomada de decisões estruturantes já que existe um novo prefeito

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### VALORES REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Seção de Licitações



REF.: Pregão Eletrônico- 132/2024 - Registro de Preços  
Objeto: Futura aquisição de materiais de consumo (cateter) para atendimento de mandado Judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

#### VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME - QUANT.	UNIT.	TOTAL
0001 CATÉTER HIDROFILICO VAPRO - 1.800,00	R\$39,20	R\$70.560,00

**QTD: 1 VALOR TOTAL: R\$ 70.560,000 .**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 099/2024.**  
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de vigas de eucalipto, serradas e tratadas, destinado à Secretaria Municipal da Agricultura. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **NATASCHA LOPES MARAGON LTDA**, Até R\$ 54.990,00, 26/11/2024. Prazo: 12 meses.

**Processo: Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 123/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial, pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **CONTROLLER SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, R\$ 123.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 26/11/2024.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

ATA



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024- CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIFICAMENTE PARA EXAMES HOLTER 24 HORAS, MAPA (MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL), ESPIROMETRIA, AUDIOMETRIA, DESINTOMETRIA, COLONOSCOPIA COM ANESTESIA, ENDOSCOPIA COM ANESTESIA, ECO DE ESTRESSE E ECOCARDIOGRAMA.**

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa CAVALCA ESPOSITO E GOMES MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, recebida via e-mail em 16 de julho de 2024.

Conforme previsto no subitem 5.2 do edital, a Comissão durante a análise da documentação convocou a empresa via e-mail para que complementasse a documentação. Analisado todo o conteúdo apresentado e diante dos pareceres técnicos (Ofícios números 376, 425 e 433/2024- COM/FIN/SMS) da Secretaria Municipal da Saúde, a Comissão juntamente com o assessoramento técnico declarou a empresa CAVALCA ESPOSITO E GOMES MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA habilitada, tendo em vista o pleno atendimento as disposições editalícias. Com relação à validade das certidões foi considerada a data do recebimento do pedido de credenciamento.

Em observância ao subitem 6.1 do edital, a Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento habilitatório no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais, conferindo abertura de prazo recursal, franqueando vistas dos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.

Francisco Ricardo de França Oliveira

Eliana Maria Marcelino Portes

Marcos Soares dos Santos



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### ATA MUNICIPAL



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Compras e Finanças

Of. nº 376/2024 – COM/FIN/SMS

Guaratinguetá, 25 de setembro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor:

Francisco Ricardo Oliveira França  
Diretor de Licitação e Compras

**Assunto:** Credenciamento nº 004/2024 – CAVALCA ESPOSITO E GOMES MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Prezado Senhor,

Em atenção ao processo de habilitação da empresa CAVALCA ESPOSITO E GOMES MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA para o credenciamento nº 004/2024 para o exame de densitometria óssea, em relação ao item 4.2.4 – Qualificação técnica:

- **alínea a, não foi atendida**, pois os documentos necessários para sua complementação não foram enviados. É essencial que sejam encaminhadas as informações e a documentação referentes ao(s) profissional(is) que realizarão o atendimento.
- **alínea a.1, não foi atendida**, pois os documentos necessários para sua complementação não foram enviados. É fundamental que sejam encaminhadas as informações e a documentação referentes ao(s) profissional(is) que realizarão o atendimento.
- **alínea b, não foi atendida**, uma vez que os documentos necessários para sua complementação não foram enviados. É crucial que sejam encaminhadas as informações e a documentação referentes ao(s) profissional(is) que realizarão o atendimento.
- **alínea c, não foi atendida**, é necessário o envio de documentação que comprove que o(s) profissional(is) que realizarão o atendimento estão devidamente vinculados ao CNES da empresa.
- **alínea d, atendida.**
- **alínea e, não foi atendida**, é necessário incluir informações, como nome e CRM, na declaração enviada, referentes ao(s) profissional(is) que realizarão o atendimento por especialidade.

Colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de alta estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANA FLAVIA DA SILVA ANTUNES  
FERREIRA:38071326860

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA DA SILVA ANTUNES FERREIRA:38071326860

Ana Flávia Silva Antunes Ferreira

*Diretora de Redes de Atenção à Saúde*

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP  
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: [coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br) / [financassaudef@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:financassaudef@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

ATA



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Compras e Finanças

Of. nº 425/2024 – COM/FIN/SMS

Guaratinguetá, 14 de novembro de 2024.

**Ao Ilmo. Senhor:**

Francisco Ricardo Oliveira França  
Diretor de Licitação e Compras

**Assunto:** Credenciamento nº 004/2024 – CAVALCA ESPOSITO E GOMES MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

**Prezado Senhor,**

Em atenção ao processo de habilitação da empresa **CAVALCA ESPOSITO E GOMES MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA** para o credenciamento nº 004/2024 para o exame de densitometria óssea, em relação ao **item 4.2.4 – Qualificação técnica:**

- **alínea a, não foi atendida**, pendente envio do atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, comprovando a experiência da Dra. Samira Maria Duailibe Cassas Gomes.
- **alínea b, atendida após consulta**, a empresa enviou a "Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais" da Dra. Samira Maria Duailibe Cassas Gomes. Ao consultar a certidão pública no site do CREMESP na data de hoje, verificamos que ela está vigente, conforme documento em anexo.

Demais documentos de ordem técnica apresentados pela empresa estão de acordo com o edital.

Colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de alta estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANA FLAVIA DA SILVA  
ANTUNES  
FERREIRA:38071326860

Assinado de forma  
digital por ANA FLAVIA  
DA SILVA ANTUNES  
FERREIRA:38071326860

Ana Flávia Silva Antunes Ferreira

*Diretora de Redes de Atenção à Saúde*

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP  
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: [coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br) / [financassaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:financassaude@guaratingueta.sp.gov.br)

Página 1 de 2





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

ATA



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Compras e Finanças

**CERTIDÃO PÚBLICA CREMESP**

**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

**CERTIDÃO PÚBLICA**  
Nº 45702/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA**, que revendo os assentamentos deste Conselho, deles verificou constar que o(a) Dr(a). **SAMIRA MARIA DUAILIBE CASSAS GOMES** é médico(a) registrado sob nº **78643**, na modalidade de inscrição **TRANSFERENCIA**. **CERTIFICA AINDA**, que o(a) mesmo(a) possui registro de(s) especialidade(s) de **RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - RQE nº 45848**. Era o que se continha em ditos assentamentos, para aqui bem e fielmente transcritos aos que se reporta e dá fé.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

  
**Dr. Angelo Vattimo**  
Presidente do CREMESP

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias: **Válida até 12/02/2025**  
Sua autenticidade poderá ser verificada por qualquer interessado no site do CREMESP em <https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes> ou utilizando um leitor de qrcode.  
Certidão emitida em: 14/11/2024 às 13:20 (data e hora de Brasília).



A presente certidão não possui fins eleitorais para os Conselhos de Medicina

---

Rua Frei Caneca, 1.282, Consolação, CEP: 01307-002 - São Paulo/SP  
Telefone: (11) 4349-9900 / [www.cremesp.org.br](http://www.cremesp.org.br)

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP  
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: [coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br) / [financassaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:financassaude@guaratingueta.sp.gov.br)

Página 2 de 2





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

ATA



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Compras e Finanças

Of. nº 433/2024 – COM/FIN/SMS

Guaratinguetá, 25 de novembro de 2024.

**Ao Ilmo. Senhor:**

Francisco Ricardo Oliveira França  
Diretor de Licitação e Compras

**Assunto:** Credenciamento nº 004/2024 – CAVALCA ESPOSITO E GOMES MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

**Prezado Senhor,**

Em atenção ao processo de habilitação da empresa **CAVALCA ESPOSITO E GOMES MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA** para o credenciamento nº 004/2024 para o exame de densitometria óssea, em relação ao **item 4.2.4 – Qualificação técnica:**

- **alínea a, atendida**, após envio de documentação complementar da empresa.

Demais documentos de ordem técnica apresentados pela empresa estão de acordo com o edital.

Colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de alta estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANA FLAVIA DA SILVA ANTUNES  
FERREIRA:38071326860

Assinado de forma digital  
por ANA FLAVIA DA SILVA  
ANTUNES  
FERREIRA:38071326860

Ana Flávia Silva Antunes Ferreira  
*Diretora de Redes de Atenção à Saúde*

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP  
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: [coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br) / [financassaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:financassaude@guaratingueta.sp.gov.br)

Página 1 de 1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### LICITAÇÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 143/2024.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção com ambulância (tipo B) e serviço de ambulância de suporte avançado (tipo D), com equipe operacional de 01 motorista socorrista, 01 enfermeiro e 02 médicos para atendimento a diversos eventos e competições promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) . Data da sessão: 11/12/2024, às 09:00 horas.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### TERMO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Homologar e adjudicar parcialmente a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico nº 035/2024**

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Empresa(s) vencedora(s):

- **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, no tocante aos itens 0266 e 0267, no valor de R\$ 9.500,00 .....
- **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES**, no tocante aos itens 0008, 0200, 0201, 0205, 0206, 0207, 0253, 0256 e 0332, no valor de R\$ 97.537,30 .....
- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no tocante aos itens 0012, 0045, 0227, 0262 e 0506, no valor de R\$ 27.229,00 .....
- **DIABÉTICOS EIRELI - EPP**, no tocante aos itens 0033 e 0230, no valor de R\$ 20.877,00 .....
- **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, no tocante aos itens 0018, 0053, 0194, 0209, 0216, 0228, 0229, 0252, 0263, 0324, 0326 e 0351, no valor de R\$ 55.936,50 .....

Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024.

MARISTELA SIQUEIRA  
MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital por  
MARISTELA SIQUEIRA  
MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

**Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos**  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### VALORES REGISTRADOS

VALORES REGISTRADOS PE 035/24 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Uni.	Valor Total
0266	4739094 - Código BEC - Pasta Dental, Adulto, Pesando 90g, Aroma Menta	4000	UN	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
0267	4688880 - Código BEC - Pasta Dental, Tubo Com 90 Gramas	1000	UN	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 9.500,00
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Uni.	Valor Total
0008	5623081 - Código BEC - Máscara para Proteção Respiratória Sem Válvula Ppf2/n95	300	UN	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
0200	4790243 - Fio de Sutura Nylon 3-0 de Diâmetro, 1 Agulha 1/2 Circulo, 1, 7cm Comp	250	CX	R\$ 39,26	R\$ 9.815,00
0201	1533746 - Código BEC - Fio de Sutura Nylon Preto 4-0 3/8 Circ.triang.3cm 45cm Compr.	350	UN	R\$ 37,11	R\$ 12.988,50
0205	424650 - Código BEC- Gesso Comum, Branco/paris, Compos.sulf.ca	300	KG	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00
0206	424676 - Código BEC - Gesso Pedra, Tipo Iv, Microgranulado+corante, Atoxico	50	KG	R\$ 15,78	R\$ 789,00
0207	424668 - Código BEC - Gesso Pedra, Tipo Iii, Comp.sulfato de Ca+pigmento Amarelo/bege	50	KG	R\$ 7,74	R\$ 387,00
0253	3805123 - Código BEC - Matriz de Aco Inox Em Rolo Com 0, 05 Mm x 5 Mm x 500 Mm	250	UN	R\$ 1,15	R\$ 287,50
0256	4612817 - Código BEC - Mini Incubadora P/esteril.a Vapor, P/4 Indicadores Biologicos, Bivolt	20	UN	R\$ 137,09	R\$ 2.741,80
0332	5868998 - Código BEC - Caneta de Alta Rotacao Odontologica	150	FRS	R\$ 448,39	R\$ 67.258,50
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 97.537,30
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Uni.	Valor Total
0012	141402 - Código BEC - Fita Teste P/autoclave, 19mmx30m, Rolo	350	ROL	R\$ 4,76	R\$ 1.666,00





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### VALORES REGISTRADOS

0045	154148- Código BEC - Algodao Hidrofilo, Em Rolete, (04cm de Comp. x 01cm de Diam.), Plastico	600	PCT	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
0227	4587456 - Código BEC - Lamina de Bisturi Em Aco Carbono n 15	200	CX	R\$ 22,20	R\$ 4.440,00
0262	5366445 - Código BEC - Papel Grau Cirurgico 35mm x 100m	100	UN	R\$ 173,13	R\$ 17.313,00
0506	Lâmina bisturi	100	CX	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 27.229,00</b>
<b>DIABÉTICOS EIRELI – EPP</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Uni.</b>	<b>Valor Total</b>
0033	5568927 - Código BEC - Sistema Adesivo, Fotop.universal, Primer+ Adesivo , 6ml	200	UN	R\$ 37,91	R\$ 7.582,00
0230	434957 - Código BEC - Limalha de Ag, Convencional(ag+sn+cu+zn), 50 Capsulas C/1 Porcao	100	CX	R\$ 132,95	R\$ 13.295,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 20.877,00</b>
<b>MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Uni.</b>	<b>Valor Total</b>
0018	3088235 - Código BEC - Edta Dissodico, Gel 24%, Kit C/2seringas de 3g, 5bicos Aplic., Hidross.	150	KIT	R\$ 18,08	R\$ 2.712,00
0053	3642291 - Código BEC - Bicarbonato de Sodio, Po Extra Fino, Puro, S/aroma, S/corantes, P/profil.	60	UN	R\$ 10,05	R\$ 603,00
0194	49891 - Código BEC - Evidenciador de Placa Bacteriana, Pastilhas Em Bliste, Cx.c/120 Unidades	100	CX	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
0209	113204 - Código BEC - Hidroxido de Calcio P.a., Puro, Embalado Em Frasco	200	FRS	R\$ 4,29	R\$ 858,00
0216	459062 - Código BEC - Iodoformio, Po, Uso Endodontico, Frasco C/10 g	50	FRS	R\$ 23,65	R\$ 1.182,50
0228	5765960 - Código BEC - Lencol de Borracha P/isolam.absol.latex, Verde, 13x13cm(+/-2), Cx.c/26uni	250	CX	R\$ 26,40	R\$ 6.600,00
0229	446246 - Código BEC - Limalha de Ag, Baixo Teor de Cu, Part.esfer.+irreg, 50cap C/2porcoes	150	CX	R\$ 209,04	R\$ 31.356,00
0252	4650107 - Código BEC - Matriz de Aco para Reconstrucao Dental, Aco Inox, 0, 05 x 7 x 500 Mm	250	UN	R\$ 1,26	R\$ 315,00
0263	5271290 - Código BEC - Paramonoclorofenol Uso Odonto., Com Furacin, Tto Endo, Repos.biodinamica	200	FRS	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### VALORES REGISTRADOS

0324	4547845 - Código BEC - Teste de Vitalidade Pulpar, a Base de Água Spray Com 200 Ml Sem Cfc	30	UN	R\$ 39,25	R\$ 1.177,50
0326	891410 - Código BEC - Tira de Poliéster, 10x120x0,05mm, Embal.c/50 Uni	300	CX	R\$ 1,09	R\$ 327,00
0351	140317 - Código BEC - Alginato Tipo li,presa Normal,s/flut.de Pó,c/aroma e Sabor,lata C/410g	150	UN	R\$ 22,77	R\$ 3.415,50
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 55.936,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 211.079,80</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

**EDITAL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP



#### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 03/24 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE LINGUAGENS CULTURAIS

#### RESULTADO - HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Número de inscrição	Nome	Atividade	Categoria	Pontuação
39	Marissa Aparecida Rodrigues Cavalca	Santa Clara Clareou	ARTES VISUAIS	29
57	Felipe Vieira Godoi Santo	Ideogramas: Híbridos Poéticas	ARTES VISUAIS	24
61	Paulo Cesar Neves Marcondes Gonçalves	"Guaratinguetá in foco"	ARTES VISUAIS	23,4
55	Edna Maria Bittencourt Oliveira Arneiro	Reciclar com Arte	ARTES VISUAIS	23,2
58	Demilson Luis dos Santos Moreira	Fotografia e Arte Urbana, um novo olhar sobre as 7 Maravilhas de Guaratinguetá	ARTES VISUAIS	22,8
17	Sandra Aparecida Resende Silva	Reverberações de Sinapses	ARTES VISUAIS	22,6
28	Rubens Antonio Barbosa	A Evolução da Criatividade	ARTES VISUAIS	22,2
2	Céli Regina Nunes de Castro	Criando com as mandalas	ARTES VISUAIS	18,4





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### EDITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP



#### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 03/24 – SELEÇÃO DE PROJETOS LINGUAGENS CULTURAIS

#### RESULTADO - HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Número de inscrição	Nome	Atividade	Categoria	Pontuação
11	Susan Hainz	"FORRÓ DA MANTIQUEIRA - Para Curar a Alma"	DANÇA	24,6
26	Nicole Ikawa	Guará em Dança – 1º Festival de Danças de Guaratinguetá	DANÇA	24,4
30	Sandro Luiz de Souza	"Passos de Ouro: Redescobrimo a Alegria de Dançar na Terceira Idade"	DANÇA	15,8
34	Sandro Luiz de Souza	Passo a Passo: Descobrimo o Ritmo	DANÇA	15,6 - desacordo conforme 6.7 do edital
8	Christian de Oliveira Grosselfinger	Música Clássica: do Centro à Periferia	MÚSICA	32,6
62	Gil Liany Guedes Gama Cerqueira	Festival Capivara	MÚSICA	26,6
36	Dalmo Prado Carvalho Rosas	"Sons que Conectam: Música no Espectro"	MÚSICA	24
51	Henrique Monteiro Tavares	Dilermando Reis Eterno	MÚSICA	23
10	Anna Beatriz Klinkerfuss	Música é vida	MÚSICA	22,4
54	Roteman Rafael de Jesus Xavier	REZA GUARÁ - O canto na rota de todas as fés	MÚSICA	20,8
24	Anna Betriz Klinkerfuss	Canta Mulher 2	MÚSICA	20,4 - desacordo conforme 6.7 do edital







# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

EDITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP



### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 03/24 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE LINGUAGENS CULTURAIS

#### RESULTADO - HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Número de inscrição	Nome	Atividade	Categoria	Pontuação
53	Guilherme de Paula Santos	Caminhos Cruzados	TEATRO	26,8
32	Carolina Serra Barboza de Faria Reis	As Intrusas	TEATRO	26,6
4	Lucilena de Oliveira Amann	Para Gostar de Teatro	TEATRO	25,2
12	Mara Celi Cassemiro Azevedo	"CENARTE"	TEATRO	24,2 - cota
48	Huander Jair Araujo de Sampaio	Folia das Asas	TEATRO	25,2 - conforme item 15.1 do edital.
52	Geovana Mara da Silva Rosa	Aí Penduro Meu Vestido	TEATRO	24,2
14	Thais Costa Frois	Mar Adentro	TEATRO	23,4
20	Sergio da Silva	Quasímodo e Esmeralda	TEATRO	23,4
38	Patrícia da Guia Santos	Cumulonimbus	TEATRO	23,4
47	Rafaela Aparecida Marcelino Queiroz	Um Caso de Fé	TEATRO	22,2
25	Rosângela de Oliveira Santos Canuto	Borboletas Improváveis - Presencial	TEATRO	21,8
1	Celi Regina Nunes de Castro	Oficina Teatral: O teatro e sua história jogos de leitura para criação de cenas curtas	TEATRO	19,8

Apoio:



Realização:





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

EDITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP



### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 03/24 – SELEÇÃO DE PROJETOS LINGUAGENS CULTURAIS

#### RESULTADO - HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Número de inscrição	Nome	Atividade	Categoria	Pontuação
16	João Victor Vasconcelos Montenegro	Coerciações   Diversa Casa Literária	LITERATURA E LEITURA	29,2
31	Daniel Aragão Silva	ABC Alfabeto Berimbau Capoeira	LITERATURA E LEITURA	25,2
7	Antonio Jorge Abdalla	O Prazer da Palavra Dita	LITERATURA E LEITURA	24,6
29	José Luiz Narciso	Livro José Luiz Narciso	LITERATURA E LEITURA	21,2 - cota
13	Robson Batista dos Santos Hasmann	Coletânea de textos de novos autores de Guaratinguetá	LITERATURA E LEITURA	23
56	Lilian Cristina Silva Sato	Retalhos do samba, também é cultura.	CULTURA NEGRA/INDGENA	26,2
35	Paula Scarpelini Fernandes dos Santos	40 Anos de Tradição e Fundamento – Comemoração dos 40 Anos do Grupo União Capoeira.	CULTURA NEGRA/INDGENA	23,2
50	Distéfano Bastos Marcelo	Afoxé Filhos de Oxalá	CULTURA NEGRA/INDGENA	23,2
15	Maria Cristina Bahia de Almeida	"CAPOEIRA ADAPTADA - Legado do Mestre Ponciano"	CULTURA NEGRA/INDGENA	23
9	Felipe Henrique Soares	"Sons do Axé" – Musicalidade Afro-brasileira	CULTURA NEGRA/INDGENA	21,6

Apoio:



Realização:





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.  
 Tel.: 3122-4058  
 E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br  
 Guaratinguetá – SP



**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 03/24 – SELEÇÃO DE PROJETOS LINGUAGENS CULTURAIS**

**RESULTADO - HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Número de inscrição	Nome	Atividade	Categoria	Pontuação
42	Huander Jair Araujo de Sampaio	Gota	CULTURA NEGRA/INDGENA	20,8
41	Maria Cristina Bahia de Almeida	"11º Flor da Biriba - Resistência Feminina na Capoeira"	CULTURA NEGRA/INDGENA	20,4
44	Isabelle Stefani Silva Bastos Marcelo	Samba no Pé: Herança Ancestral	CULTURA NEGRA/INDGENA	18,2
60	Patrícia dos Santos Rangel	Descobrimdo Novas Técnicas	CULTURA POPULAR	27,4
19	Leandra dos Santos Ozorio	Trilhos do Café	CULTURA POPULAR	24,6
40	Vânia Araujo Barreto	Cine Rocinha - Espaços e Territórios	CULTURA POPULAR	23,8
33	Thales Vargas Gayean	Sua Majestade, Dilemando	CULTURA POPULAR	23,4
37	Glaucia Regina Bueno Mota	Som da bateria: formação de jovens ritmistas	CULTURA POPULAR	23
21	Rodrigo Betti dos Santos França	Agogô Ancestral	CULTURA POPULAR	20,6





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

**EDITAL**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

#### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 03/24 – SELEÇÃO DE PROJETOS LINGUAGENS CULTURAIS

#### RESULTADO - HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Número de inscrição	Nome	Atividade	Categoria	Pontuação
23	Thiago Rangel de Castro Cardoso	Aula de Ritmos Variados (Dançando no Ninho da Coruja)	CULTURA POPULAR	19,8
63	Paulo Cesar Neves Marcondes Gonçalves	Viver Tranquila!	CULTURA POPULAR	19,6
18	Adriano Francisco Zappa	Expressões Culturais (Música, Dança e outros)	CULTURA POPULAR	17,8

ALINE CARLA DAMASIO Assinado de forma digital por  
DOS ALINE CARLA DAMASIO DOS  
SANTOS:32427138851  
Dados: 2024.11.26 17:23:51 -03'00'

Aline Carla Damásio dos Santos  
Secretária de Cultura







# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP



#### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 04/24 – SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS

#### RESULTADO - HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Número de inscrição	Nome	Atividade	Categoria	Pontuação
25	Priscilla Cabett Santos	Pretérito do Presente Futuro Imperfeito	EXPERIMENTAL	21
12	Everton Rodrigues	"Um e Meio no Cel"	EXPERIMENTAL	17,33
01	Maurício Luciano Araújo dos Santos	Ser Caipira	MEMÓRIA E IDENTIDADE	27,67
26	Patricia da Guia Santos	Entre Folhas, Frutos e Raízes: Sabedoria Ancestral das Plantas Medicinais	MEMÓRIA E IDENTIDADE	22,67
06	Maria Cristina Bahia de Almeida	1º Roda Municipal de Capoeira - Memorial Mestre Ponciano	MEMÓRIA E IDENTIDADE	16 - cota
10	Rodrigo Augusto Vitela	Violeiros, Simsinhô!	MEMÓRIA E IDENTIDADE	5,33 – desacordo com o item 14.3 do edital

Apoio:



Realização:





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### EDITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

##### Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP



#### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 04/24 – SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS

Número de inscrição	Nome	RESULTADO - HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS	Categoria	Pontuação
19	Gil Lianny Guedes Gama Cerqueira	Antes que tudo desapareça	VIDEOCLÍPE	20,33
03	Christian de Oliveira Grosselfinger	Metal Jack: Narrativas Sonoras de Guaratinguetá	VIDEOCLÍPE	15
08	Maria Cristina Bahia de Almeida	Ritmos de resistência	VIDEOCLÍPE	15
02	Lucilena de Oliveira Amann	Poesia do Dia a Dia – Uma homenagem à Adélia Prado	VIDEOCLÍPE	4 – desacordo com o item 14.3 do edital
23	Priscilla Cabett Santos	Mulheres Memoráveis	PODCAST	19,33
09	José Leandro Ramos Leão	A Voz de Quem Faz	PODCAST	8– desacordo com o item 14.3 do edital
14	Júlio César Mota	"Vozes do morro - Carnaval"	PODCAST	13,33– desacordo com o item 14.3 do edital
16	Renata Cristina Dias	Folheando Quadrinhos	PODCAST	11,67– desacordo com o item 14.3 do edital
24	João Vítor Vasconcelos Montenegro	Valsa de Pedro II	PODCAST	11,67– desacordo com o item 14.3 do edital





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.059

### EDITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

##### Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP



#### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 04/24 – SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS

#### RESULTADO – HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Número de inscrição	Nome	Atividade	Categoria	Pontuação
11	Rogério Eduardo Moreira Pereira	Este filme não é real	MINI DOCUMENTÁRIO	19
13	Everton Rodrigues	Divas de Guará: Um Retrato Audiovisual da Arte Feminina	MINI DOCUMENTÁRIO	18,67
05	Daniel Aragão Silva	"Mestre Biriba – O Legado da Capoeira"	MINI DOCUMENTÁRIO	15
21	José Luiz Narciso	Diferenças entre candomblé e umbanda	MINI CURTA-METRAGEM	15
07	Pablo Henrique de Sousa Faustino	Sabores do Gomerl - Uma Jornada Gastronômica	MINI DOCUMENTÁRIO	10,67 – desacordo com o item 14.3 do edital

Assinado de forma digital por ALINE  
ALINE CARLA DAMASIO  
CARLA DAMASIO DOS  
DOS SANTOS:32427138851 SANTOS:32427138851  
Dados: 2024.11.26 17:25:15 -03'00'

**ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Cultura

